

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL – CESAMA

CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099 NIRE 3150021815-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL – CESAMA, empresa pública municipal, situada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 1843 - 8º, 9º, 10º e 11º andares, CEP 36013-020, Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, Brasil. Ata lavrada na forma de sumário, conforme previsão legal do art. 130, §1º da Lei Federal nº 6.404/1976, e art. 11, §2º do Estatuto Social da Cesama.

I) DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: dia 11 (onze) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 18:00 (dezoito) horas, no Gabinete da Prefeita de Juiz de Fora, em função da Pandemia de Covid-19, situado à Avenida Brasil, n. 2.001, 9º andar, centro, em Juiz de Fora - MG.

II) MESA DOS TRABALHOS: **Maria Margarida Martins Salomão**, presidente da Assembleia, Prefeita de Juiz de Fora, [REDACTED]

[REDACTED], representante do acionista majoritário, Município de Juiz de Fora; **Gisele Pereira Teixeira**, [REDACTED]

[REDACTED], representante do acionista Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DEMLURB.

Nos termos do art. 11, §1º do Estatuto Social da CESAMA, a Assembleia foi secretariada por Edwiges Clemente de Oliveira, Secretária de Governança da Cesama.

III) QUÓRUM: presentes os acionistas que representam a totalidade do capital societário da CESAMA, sendo a Assembleia, portanto, considerada regular, nos termos do art. 124, §4º, da Lei Federal nº. 6.404/76.

IV) ORDEM DO DIA: Destituição e eleição de membros do Conselho de Administração da CESAMA.

V) DELIBERAÇÕES: Os acionistas, com base no inciso IV do art. 10 do Estatuto Social da Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA, resolvem por unanimidade destituir os senhores Leonardo Guedes de Carvalho, Mário Henrique Fazza, Eleutério Paschoalino da Costa, Guilherme de Almeida Barra e Paulo Otávio Januzzi da função de membros do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA. Na sequência, os acionistas, também com base no inciso IV do art. 10 do Estatuto Social da Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA, resolvem por unanimidade indicar a **senhora Bruna Ferreira da Costa e o senhor Renê Gonçalves de Matos, representantes do acionista majoritário; a senhora Victória Abrahão Fonseca, representante do acionista minoritário; e as senhoras Áurea Celeste Gouveia e Maria Helena Rodrigues Gomes, representantes independentes, para a função de membros do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA.**

VI) ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por mim, como secretária, pelos acionistas e pelos membros participantes desta Assembleia, para que se produzam os efeitos legais.

Juiz de Fora, 11 de fevereiro de 2021.

Maria Margarida Martins Salomão
Acionista Município – Presidente da Assembleia

Gisele Pereira Teixeira
Acionista DEMLURB

Edwiges Clemente de Oliveira
Secretária de Governança da CESAMA